



**PREFEITURA DE SOUSA**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Autoriza o Poder Público Municipal doar a ao Sindicato dos Vigias e Vigilantes do Município de Sousa, área de terras que menciona e dá outras providências.**

**APROVADO**

Em 22/02/22

Presidente

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, autorizado a doar ao sindicato dos vigias e vigilantes do Município de Sousa, uma área de terras de propriedade do Município, localizada na área rural denominada de Conceição de Baixo, medindo uma área total de 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrado), com as dimensões de 60,00m (sessenta metros) de frente para a Estrada Vicinal que vai para o Sítio Mãe D'água (ao sul), por 60,00, (sessenta metros) de fundos.

- I – Ao Norte – com o imóvel – terreno do município;
- II – Ao Sul – com a Estrada que liga Sousa ao Sítio Mãe D'água;
- III – Ao Leste – com o imóvel – terreno do Município;
- IV – Ao Oeste – com o imóvel – Associação de Proteção aos Animais de Sousa – APAS e com o terreno do Município.

**Art. 2º** A referida área de terras destina-se a edificação da sede do Sindicato dos Vigias e Vigilantes na região.

**Art. 3º** Fica a referida área de terras, transferida da categoria de bens do domínio público para o de bens do patrimônio disponível.



## PREFEITURA DE SOUSA

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** O **SINDICATO DOS VIGIAS E VIGILANTES**, iniciará a construção das obras em prazo não superior a 02 (dois) anos, ocorrência em que não se verificando implicará no retorno da doação ao patrimônio do Município.

**Art. 5º** O Prefeito Constitucional do Município de Sousa, fica autorizado a assinar escritura pública de doação, em cumprimento às finalidades legais.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 04 de novembro de 2021.*



**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.  
Pela das Sessões, em 30/11/21

Prefeito